



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Lei 25/96, de 08 de agosto de 1996.



Dispõe sobre denominação da Viela 1,
na Vila Mutirão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Viela 1, da Vila Mutirão passa a denominar-se "**Viela Arlindo Nunes de Oliveira**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de agosto de 1996.


Ver. Fleuri Fáber da Silva

JUSTIFICATIVA:

Homenagear o pai é homenagear o filho, assim como homenagear o filho é homenagear o pai. O pai está no filho, assim como o filho está no pai, e um vive no outro, como disse Jesus Cristo. É do conhecimento de todos que o jornalista e professor José Faria Nunes muito tem feito pela comunidade caçuense, como consta nos próprios anais desta casa legislativa, cuja comprovação pode ser buscada em atas das últimas reuniões desta casa na legislatura anterior.

Faria, que continua a prestigiar nossa comunidade com o **JORNAL DA TERRA**,



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu



só pôde chegar ao ponto em que chegou graças ao desprendimento dos pais. E depois que sua saudosa mãe faleceu, o pai continuou na luta, incentivando o filho que chegou a manifestar intenção de abandonar os estudos, para voltar para Caçu. Contudo o pai o estimulou a prosseguir, cuidou de sua roupa e de sua alimentação, até que ele se casasse e ainda assim o pai continuou a seu lado. Amando o filho e ambos amando Caçu.

O próprio senhor Arlindo foi um pioneiro em Caçu, tendo sido um dos proprietários das terras onde hoje está em construção do Frigorífico Adriático. Quem, dos mais antigos em Caçu, não ouviu falar dos "mineiros"? Em 1963 mudou-se da fazenda para a cidade para continuar o estudo do filho, depois o acompanhou para Jataí, depois para Goiânia e finalmente voltou para Caçu onde cumpriu seus últimos dias, assumindo, às vezes, a condição mais que de avô, mas de pai, no amparo às netas Josy Iris e Catarina Maria, para possibilitar o filho e a nora, José Faria e Rozaires, a prestarem seus serviços educacionais às crianças e aos jovens caçuenses.

Homenagear o senhor Arlindo é homenagear lavrador, o lenhador, o servente de pedreiro, o pequeno produtor rural, o pai e o avô dedicado, um herói anônimo cuja vida passou praticamente despercebida, como ocorre com a maioria dos heróis anônimos que constróem esta cidade, este Estado e este País.

Sabedor que sou de que os nobres colegas vereadores pautam sua atuação na promoção da justiça, conto com a aprovação desta propositura, preferencialmente por unanimidade.


Ver. Fleuri Fáber da Silva



ESTADO DE BAHIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caculé

PROTOCOLO
 Ref. nº 01285 Hrs. _____
 Livro nº 001 Fls. 198
 Caculé, 08 / 08 / 1996
 Silvana Sousa Silva
 Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
 A Comissão de Constituição, Jus-
tica e Redação, para emitir
 parecer no prazo de _____
 Caculé, 09 / 08 / 1996

 Presidente

DESPACHO
 Ao Reitor Miguel Al-
ente da Silva para
 emitir parecer.
 Em 12/08/96

 PRESIDENTE

Ver Fls. 198 da Silva



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 25/96, de 08-08-96.

Autoria: Vereador Fleuri Fáber da Silva

Matéria: Dispõe sobre denominação da Viela 1, na Vila Mutirão.

RELATÓRIO:

O ilustre e ilustrado Vereador Fleuri Fáber da Silva, preocupado em prestar as mais justas homenagens, as pessoas que realmente prestaram bons serviços ao Município, apresentou projeto que “dispõe sobre denominação da Viela 1, na Vila Mutirão”.

Pela justificativa do Projeto, vê-se que, realmente há justiça na homenagem pretendida. A iniciativa, tanto pode ser do Prefeito como pode ser de qualquer Vereador. É matéria de lei. O projeto está tecnicamente bem elaborado.

Assim sendo, estamos emitindo o seguinte

PARECER:

O projeto é constitucional e é legal.

Somos pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 1996.


Ver. MIGUEL VICENTE DA SILVA
- RELATOR -



